

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011; considerando os critérios de seleção e classificação do Edital de Inscrições para atuação perante os Juizados do Torcedor a serem instalados na Comarca de Curitiba; considerando o teor da Resolução CSJE/TJPR nº 07/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se o Defensor Público **Luis Gustavo Fagundes Purgato**, para atuar perante o Juizado do Torcedor, a ser instalado em 07 de setembro de 2014, às 18h30, no Estádio Joaquim Américo, referente à partida Atlético Paranaense e Palmeiras.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná